



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1340 – Terça - Feira 06 de Junho de 2017

DECRETO Nº. 077

Aral Moreira – MS, 31 de Maio de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2017, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 806/25/11/2016”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 50.000,00** discriminados abaixo:

02. Fundo Municipal de Investimento Social
0202. FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
082440160.2005 Implementação e Manutenção dos Programas Sociais
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$
50.000,00
50.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 806/2016, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02. Fundo Municipal de Investimento Social
0202. FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
082440160.2005 – Implementação e Manutenção dos Programas Sociais
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$
50.000,00
50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 078

Aral Moreira – MS, 31 de Maio de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2017, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 806/25/11/2016”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 328.000,00** discriminados abaixo:

02. Prefeitura Municipal de Aral Moreira
0201. GABINETE DO PREFEITO
041220102.2003 – Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
228.000,00
07. Secretaria Municipal de Educação
0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
123610112.2014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$
100.000,00
328.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 806/2016, art. 6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02. Fundo Municipal de Investimento Social
0202. FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
082440160.2005 – Implementação de Manutenção dos Programas Sociais
33.50.43.00 – Subvenções Sociais..R\$ 50.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.R\$ 21.000,00
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.R\$207.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$
50.000,00
328.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 135/2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Funcionário **SIDNEI VIEIRA DE MELO**, Agente Administrativo, para exercer a Função de **Chefe de Setor de Cadastro**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, contados a partir de 01 de Junho de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 02 DE JUNHO DE 2017.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

GIOVANI CORBARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 136/2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais..

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário **RONALDO MAIDANA SAUCEDO**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período de 11/08/2015 à 11/08/2016, contados a partir de 01 de Junho de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Aral Moreira-MS, 02 de Junho de 2017.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

GIOVANI CORBARI
Secretário de Administração



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1340 – Terça - Feira 06 de Junho de 2017

PORTARIA Nº 137/2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO a Funcionária **LUCIANE DA MOTA COSTA**, Oficial de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por um período de 01 (um) ano, contados a partir de 09 de Junho de 2017, conforme ampara o artigo 99 da Lei Municipal 335/90.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Aral Moreira-MS, 05 de Junho de 2017.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

GIOVANI CORBARI
Secretário de Administração

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	3488 1161
Prefeitura FAX	3488 1184
Hospital Municipal	3488 1133
Secretaria de Saúde	3488 1862
Secretaria de Promoção Social	3488 1353
Secretaria de Educação	3488 1857
Polo Unigran	3488 1710

EMAILS INSTITUCIONAIS

Secretaria de Saúde	saude@aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Planejamento	planejamento@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Obras	obras@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Promoção Social	assistencia@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Administração	adm@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Educação	semec@ aralmoreira.ms.gov.br